

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 026032015

O **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, doravante denominada abreviadamente SIMEPAR, através do Leiloeiro Oficial Sr. Odarli Canezin, matrícula nº 640, indicado pela Junta Comercial do Paraná, realizará licitação na modalidade LEILÃO, pelo critério de maior lance ou oferta, de 3 (três) veículos conforme o objeto deste edital.

A presente licitação será regida pelas normas contidas na Lei n.º 8666 de 21.06.93, pelas condições específicas constante neste convite e dos demais documentos que o integram.

Modalidade: Leilão

Tipo de licitação: Maior Lance

Faz parte deste edital os seguintes anexos:

I. Especificação Técnica do Objeto

1. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1

Data: 23 de Junho de 2015
Início: 13:00 horas
Local: Baron Leilões
Rua: Pedro Zanetti
Bairro: Jardim Canguiri
Colombo – PR
Leiloeiro Oficial: Sr. Odarli Canezin

Julgamento: Critério de maior lance ou oferta

1.2 O edital e seus anexos estão disponíveis na sede do Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR sito a Rua Francisco H. dos Santos, 210 - Interior do Centro Politécnico da UFPR - Bairro Jardim das Américas - Curitiba - PR - Comissão Permanente de Licitação.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente leilão constitui os lotes discriminados no anexo I deste edital, serão vendidos individualmente, lote a lote, poderão ser visitados entre os dias 15/06/2015 a 22/06/2015, das 09:00 às 17:30 horas, na Rua: Pedro Zanetti – Jardim Canguiri – Colombo-PR.

2.2 Na vistoria por parte dos licitantes os veículos não poderão sair do respectivo local estacionado e nem acionados.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas;

3.2 Ao participante que oferecer o maior lance será adjudicado o lote correspondente. Para tanto, no ato do leilão, deverá todos os interessados, apresentarem antes do inicio do leilão documento - conforme descrito abaixo:

3.2.1 Se pessoa física:

- Fotocópia simples da Cédula de Identidade e
- Fotocópia simples do Cartão de Pessoa Física (CPF)

(Os documentos deverão estar acompanhados do original para autenticação no ato da abertura do leilão)

3.2.2 Se pessoa jurídica:

- Fotocópia simples do Contrato Social e alterações;
- Fotocópia simples da Cédula de Identidade, sendo o arrematante, ou instrumento de mandado público ou particular, este último com firma reconhecida, se procurador.
- Fotocópia simples Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

(Os documentos deverão estar acompanhados do original para autenticação no ato da abertura do leilão)

3.3 Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) a favor do SIMEPAR, sobre o valor do lote renunciado, **acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro**, a serem pagos no próprio momento da desistência.

3.4 Caso o arrematante efetue o pagamento do lote do qual foi o vencedor por meio de cheques sem a devida provisão de fundos, ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido lote, dentro do prazo estabelecido pela administração, estará caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item anterior (3.3);

3.5 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente;

3.6 A simples oferta do lance para quaisquer lotes implicarão na aceitação expressa pelo ofertante de todas as condições especificadas neste Edital;

3.7 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no subitem anterior, o SIMEPAR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante, além da sanção prevista no item 3.3, as seguintes:

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SIMEPAR, por prazo não superior de 02 (dois) anos;

II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.8 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do leilão com o respectivo Leiloeiro;

3.9 Os lotes liberados poderão ser retirados, decorridos o prazo de direito de recurso (05 dias), de que trata a legislação vigente;

3.10 Os lotes deverão ser retirados em data a ser definida pela Comissão de Licitação do SIMEPAR logo após o Leilão.

3.10.1 Expirado o prazo para retirada dos veículos, o SIMEPAR não se responsabiliza por eventuais danos causados aos mesmos por terceiros ou qualquer outro motivo, seja decorrente de caso fortuito ou força maior.

3.11 Os veículos a serem leiloados, fazem parte de nossa frota, devem ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estados físicos e desempenho, isto porque, serão entregues nas condições que se encontrarem quando da exposição para visitaçãõ;

3.12 O arrematante deverá efetuar a transferência de propriedade no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pela não efetivação deste procedimento. Após este prazo, o SIMEPAR comunicará a venda ao DETRAN que providenciará o respectivo bloqueio administrativo;

3.13 Os recibos de transferência dos veículos serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante;

3.14 O SIMEPAR entregará ao arrematante do veículo, o Certificado de Registro de Veículo - CRV, correspondente a venda do lote leilado, para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, no prazo máximo estipulado no item 3.12;

3.15 Correrão por conta do comprador: as despesas da retirada, transferência, a comissão de 5% (cinco por cento), ao leiloeiro, sobre o valor de arrematação do veículo e ainda taxa de reconhecimento de firma;

3.16 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Licitação no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem este edital;

4. DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será à vista através de cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, das despesas com documentação e/ou débitos apurados até a data do leilão, e do valor referente as despesas de organização, depósito e liberação de bens. O valor total deverá ser substituído por depósito em dinheiro na corrente do Leiloeiro Oficial, até às 14:h do primeiro dia útil subsequente ao leilão. O não fornecimento imediato no momento da arrecadação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

4.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

4.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1 , serão depositados.

4.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via fax para: (41) 3347-0200 até a data e horário previstos no item 3.1.

4.5. As Certidões de arrematação emitidas em nome do próprio arrematante, não podem ser pagas com cheques de terceiros.

4.6. A emissão de Certidões de arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1 Das decisões da Comissão de Análise e Julgamento caberá recurso, com efeito suspensivo, desde que interposto perante a Comissão no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado no Diário oficial do Estado do Paraná.

5.2 É vedada a participação de "empregados" e "parentes" do SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR como pretendentes a compra dos veículos que serão leiloados.

5.3 O SIMEPAR se reserva o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por esse motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização;

5.4 O arrematante, não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições deste edital de leilão;

5.5 Os COMITENTES, reservam-se ao direito de sem aviso prévio, impugnar a venda do "bem" arrematado, se notarem qualquer tipo de acordo entre os compradores visando prejudicar a instituição.

5.6 O resultado da presente licitação será publicado resumidamente no Diário Oficial do Estado do Paraná e afixado no Quadro de Anúncios do SIMEPAR, na R. Cel Francisco H. dos Santos, 210 - dentro do Centro Politécnico da UFPR.

5.7 Esclarecimento adicionais poderão ser obtidos pelo endereço abaixo:
R. Cel Francisco H. dos Santos, 210
Bairro: Jardim das Américas
Dentro do Centro Politécnico da UFPR
Contato: Ricarlos Silva
Telefone: (41)3320-2005
e-mail: ricarlos@simepar.br

Curitiba-PR., 18 de Maio de 2015

Cesar Augustus Assis Beneti
Diretor Executivo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO R\$
1	1	UN	Veículo FIAT DOBLO ELX 1.6 16V, ano: 2002, modelo: 2002, Gasolina, 4 portas, cor: branca, vidros elétricos (porta dianteira) e trava elétrica nas 4 portas, alarme, ar condicionado, IPVA 2015 e DPVAT: quitado, Placa A. Estado de Conservação: Em funcionamento	R\$ 13.000,00 ou Melhor Oferta
2	1	UN	(Um) Veículo Mitsubishi L-200 GL 2,5, ano 2004, modelo: 2005, Diesel, tração 4x4, 4 portas, cor: branca, alarme, ar condicionado, direção hidráulica, IPVA 2015 e DPVAT: quitado, Placa A. Estado de Conservação: Em funcionamento	R\$21.000,00 ou Melhor Oferta
3	1	Un	(Um) Veículo Mitsubishi L-200 GL 2,5, ano 2006, modelo: 2006, Diesel, tração 4x4, 4 portas, cor: branca, alarme, ar condicionado, direção hidráulica, IPVA 2015 e DPVAT: quitado, Placa A. Estado de Conservação: Em funcionamento	R\$22.000,00 ou Melhor Oferta

1. DATA/HORÁRIO/LOCAL:

Data: 23 de Junho de 2015

Início: 13:00 horas

Local: Baron Leilões

Rua: Pedro Zanetti

Bairro: Jardim Canguiri

Colombo – PR

Leiloeiro Oficial: Sr. Odarli Canezin

2. VISITAÇÃO:

2.1 Os bens serão expostos para visitação entre os dias 15/06/2015 a 22/06/2015 9:00 às 17:30 e serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao SIMEPAR nem ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ocultos e consertos, não aceitando o SIMEPAR nem o Leiloeiro Oficial, reclamações ou desistências posteriores.

2.2 O SIMEPAR e o Leiloeiro Oficial, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por

defeitos do bem alienado, não se aplicando aos mesmos as disposições legais referentes a possível existência de vícios, redibitórios tendo em vista a possibilidade de exame anterior dos bens a serem leiloados de forma completa e minuciosa, estando isentos de quaisquer responsabilidades por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer natureza.

3. RETIRADA DOS LOTES:

3.1 Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Certidão de arrematação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 9 h às 17:30 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados neste edital, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Certidão de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Certidão de arrematação.

3.2 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

3.3 É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

3.4 Os bens arrematados deverão ser retirados até o segundo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança de estadia a razão de R\$ 30,00 por dia de permanência no pátio do leiloeiro, contados da data do leilão. Passado o segundo dia útil, o veículo somente poderá ser retirado na data de liberação do próximo leilão a ser realizado. Após o 15º (décimo quinto) dia útil, a venda será cancelada.

3.5 O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Certidão de arrematação em leilão e a declaração fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

4.2. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer

tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

4.3 A critério do Leiloeiro Oficial ou do SIMEPAR, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

4.4 Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

4.5. No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

4.6. Fica reservado ao SIMEPAR, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

4.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

4.8. Todas as despesas com licenciamento, taxa , seguro obrigatório, multas ,transferências (inclusive quando houver necessidade de mais de uma transferência), multas por atraso de transferência de propriedade para o nome do Comitente, IPVA´s em atraso ou a vencer em 2012 , se houver serão de responsabilidade do arrematante.

4.9 Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não respondem por ICMS sobre Veículos e Bens arrematados, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento (GR/PR) junto ao Fisco Estadual, a qual deverá ser apresentada devidamente autenticada, no momento da retirada do bem. Para “Pessoas Jurídicas”, incidirá o percentual de 0,6% e para “Pessoas Físicas”, o percentual de 0,9%, calculados sobre o valor do arremate da Certidão de arrematação. Sob hipótese alguma o bem arrematado poderá ser retirado sem o pagamento do ICMS.

4.10 O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

4.11 A participação do licitante nos lances, implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

4.12 Salvo o previsto no item 4.5, as vendas realizadas em leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU

PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens, sob pena de pagamento da multa prevista no item 4.5.

4.13 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos nos termos da legislação vigente. Leia atentamente as condições contidas neste Regulamento. Maiores informações podem ser obtidas no local do leilão Baron Leilões (41) 2109-1300.